

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 16 de outubro de 2018.**

3 Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
5 da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência da Conselheira Mitzy Tannia
6 Reichembach. Presentes os Conselheiros Titulares Joice Maria da Cunha, Edelvino Razzolini
7 Filho, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Leandro Portz (via skype) e Valter Antonio
8 Maier. Presente também o Conselheiro Suplente Marcos Minoru Hasegawa. Presente ainda o
9 Coordenador do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico Professor Julio Gomes. Justificaram
10 ausências os Conselheiros Ricardo Fernandez Perez e Roberta Paulert. Havendo quórum, a
11 Senhor Presidente colocou em votação a ata da reunião realizada no dia 18 de setembro de
12 2018, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes, a Conselheira Eva Cristina
13 Rodrigues Avelar Dalmolin, a pedido da Conselheira Roberta Paulert, informou aos
14 conselheiros que o encaminhamento da Câmara discutida na reunião do dia 17/10/2017 que
15 aprovou a solicitação a PROGRAD da revogação do inciso V do art. 7º da Instrução
16 Normativa 1/14-PROGRAD, que devido a diversos processos de recursos de alunos que
17 solicitaram e não obtiveram equivalências de disciplina por terem sido as mesmas cursadas
18 em período maior de 10 (dez) anos em outra Instituição de Ensino Superior- IES. Em resposta
19 a PROGRAD (processo 210335/2017-12), comunicou que a alteração foi realizada de acordo
20 com o ato nº 22 de 07/09/2018. Também nos informes, a Conselheira Mitzy Tannia
21 Reichembach passou informações a respeito do Processo 169853/2017-43 de Reformulação
22 Curricular de Música (PARFOR) que foi relatado pela Conselheira Gesualda de Lourdes dos
23 Santos Rasia e foi analisado pela câmara na sessão de 19 de junho de 2018, que ficou
24 condicionado o encaminhamento da Portaria nº 82 de 17 de abril de 2017. Então, a
25 Conselheira apresentou para a Câmara a referida Portaria e fez alguns destaques, como: O
26 PARFOR visa induzir e fomentar a oferta de educação superior para profissionais do
27 magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica. A
28 indução será realizada por intermédio do fomento de turmas especiais em cursos de
29 1) Licenciatura, Segunda Licenciatura, Formação Pedagógica. O PARFOR será realizado em
30 regime de colaboração entre a União, por intermédio da CAPES, os Estados o Distrito Federal
31 e os municípios. 2) As turmas serão ofertadas com no mínimo 30 alunos. 3) A aprovação do
32 número de turmas a serem implantadas será realizada com base na disponibilidade de recursos
33 existentes no orçamento da Capes para a execução do PARFOR. 4) Que o montante de
34 recursos de custeio do PARFOR será calculado com base no número de turmas especiais em
35 andamento. 5) Que todas as bolsas serão concedidas durante o período que compreender a
36 vigência do instrumento firmado entre a Capes e a IES. 6) A quantidade de quotas de bolsas
37 de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no
38 número de turmas. 7) A indicação de bolsistas nas modalidades de coordenador geral, adjunto
39 e de curso, bem como a seleção dos beneficiários da bolsa de Professor Formador, é de inteira
40 responsabilidade da IES, e o coordenador deverá ser indicado ou selecionado pela Secretaria
41 de Ensino, onde o bolsista atuará. 8) Que as bolsas concedidas no âmbito do PARFOR serão
42 pagas diretamente ao beneficiário. 9) Professor Formador deve ser selecionado pela IES. O
43 Conselheiro Valter Antonio Maier propôs que a Câmara solicite a PROGRAD informações a
44 respeito do PARFOR como: número de cursos no programa; coordenadores e início e
45 termos das turmas. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou regime
46 de urgência no item 3 da pauta. Solicitação aceita. Não havendo mais informes passou-se à
47 **Ordem do dia: 01) Processo: 048304/2018-17 - Afastamento do País para Pós-Doutorado**

1 **na Itália no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.** Interessado: André Luis Vignatti
2 (Departamento de Informática). O Relator, Conselheiro Valter Antonio Maier, apresentou o
3 seguinte parecer: *“E por estar de acordo com os ditames da legislação pertinente, sou de*
4 *parecer FAVORÁVEL a que o servidor docente André Luís Vignatti tenha seu afastamento do*
5 *País, com ônus parcial, para a realização de Estágio Pós-Doutoral na Università Deli Studi*
6 *di Salerno na Itália no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019”*. Em discussão
7 e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo: 216853/2017-40 -**
8 **Afastamento do País para Pós-Doutorado na Argentina no período de 31/01/2019 a**
9 **01/08/2019.** Interessado: Adriano Heemann (Departamento de Design). O parecer da Relatora,
10 Conselheira Roberta Paulert, foi lido pelo Conselheiro Leandro Portz, que foi o seguinte:
11 *“Considerando que o processo seguiu as normas previstas e que a documentação*
12 *apresentada está de acordo com a legislação vigente, sou de parecer FAVORÁVEL à*
13 *solicitação de afastamento do país do docente Adriano Heemann para realização de pós-*
14 *doutorado na Universidade Nacional de Cuyo (UNCuyo) em Mendoza, Argentina, com bolsa*
15 *do CNPq no período de compreendido entre 31/01/2019 a 01/08/2019”*. Em discussão e
16 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **03) Processo: 051114/2018-87 -**
17 **Solicitação de lançamento de Frequência e Nota em Disciplina.** Interessado: Emmanuel
18 Mateus Wagner Pacheco. A Relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin,
19 exarou o seguinte parecer: *“Tendo por motivação as razões acima apresentadas, as quais*
20 *estão de acordo com o determinado pela legislação vigente, sou de parecer favorável a*
21 *solicitação da Coordenação do Curso de Engenharia Civil para o lançamento antecipado das*
22 *notas e frequência das disciplinas cursadas no 2º semestre de 2018 pelo aluno EMMANUEL*
23 *MATEUS PACHECO, GRR 20131317. Este é mais um exemplo vitorioso da UFPR que lança*
24 *, com competência, seus alunos no campo de trabalho seja no âmbito de Emprego público*
25 *seja em Empresas privadas. Esta relatora parabeniza a Coordenação e os docentes do Curso*
26 *de Engenharia Civil, empenhados em “formar profissionais aptos a responder pelos anseios*
27 *de desenvolvimento da sociedade, com flexibilidade e rapidez de decisão nas diferentes áreas*
28 *de atuação da Engenharia Civil”*. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por
29 unanimidade de votos. **04) Processo: 207023/2017-21 - Cancelamento de Registro**
30 **Acadêmico do Curso de Engenharia Elétrica.** Interessado: Wellington Leonardo Anitelli
31 Cardozo. A Relatora, Conselheira Mitzy Tannia Reichembach, apresentou o seguinte parecer:
32 *“Após julgamento dos documentos apresentados e, tendo em vista todas as análises e*
33 *ponderações acima realizadas, sou de parecer FAVORÁVEL à prorrogação do prazo em 3*
34 *semestres (2018/1, 2018/2 e 2019/1), tendo em vista a serialização e oferta de disciplinas”*.
35 Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. O Conselheiro
36 Valter Antonio Maier destacou a importância da revisão da Resolução nº 37/97-CEPE. **05)**
37 **Processo: 025159/2018-04 - Reformulação curricular do Curso de Tecnologia em**
38 **Comunicação Institucional.** Interessada: COPEG. O Relator, Conselheiro Edelvino
39 Razzolini Filho, exarou o seguinte parecer: *“Tendo em vista que o processo encontra-se*
40 *corretamente instruído, seguiu todos os trâmites necessários à sua aprovação, e apresenta*
41 *relevância sob a perspectiva da necessária e constante atualização que se espera dos Cursos*
42 *Superiores de Tecnologia – CSTs, e considerando-se as ressalvas apresentadas, propõe-se à*
43 *3ª. Câmara a aprovação do processo de “Reformulação curricular do Curso de Tecnologia*
44 *em Comunicação Institucional”*. A coordenadora do curso, Professora Flávia Lucia Bazan
45 Bespalhok, fez uma breve explanação a respeito da reformulação que tem a intenção da
46 modernização e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros. Em discussão e votação, o
47 parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **06) Processo: 029171/2018-80 - Recurso**

1 **contra decisão do Conselho Setorial do Setor de Tecnologia que indeferiu a solicitação de**
2 **reingresso do interessado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.**
3 Interessado: Rodrigo Metz Gabriel Paes. A Relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues
4 Avelar Dalmolin, apresentou o seguinte parecer: *“Tendo em vista a legislação vigente e por*
5 *motivação as considerações acima mencionadas, nego provimento ao recurso interposto por*
6 *RODRIGO METZ GABRIEL PAES contra a decisão do Conselho Setorial do Setor de*
7 *Tecnologia que indeferiu a solicitação de reingresso ao Curso de Mestrado do Programa de*
8 *Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFPR”*. Em discussão e votação, o parecer foi
9 aprovado por maioria de votos. **07) Processo: 207534/2017-43 - Cancelamento de registro**
10 **acadêmico por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular do Curso de**
11 **Agronomia.** Interessado: Marcio Cleiton Furlan. O Relator retirou o processo de pauta para
12 baixar em diligência. **08) Processo: 035476/2018-21 - Solicitação de exclusão da Disciplina**
13 **GP027 - Projetos Comunitários e Ação Social.** Interessados: Gabriela Leticia Monich e
14 Rodrigo Rocha Gonçalves. A Relatora, Conselheira Joice Maria da Cunha, exarou o seguinte
15 parecer: *“Considerando que embora os prazos para a solicitação de exclusão de disciplinas*
16 *do primeiro semestre de 2018 tenham expirado em 04/06/2018, segundo a resolução 30/17, e*
17 *que houve sabidamente erro administrativo no processamento da matrícula da disciplina*
18 *GP027 e para que não haja prejuízo aos discentes Gabriela Leticia Monich (GRR20173581)*
19 *e Rodrigo Rocha Gonçalves (GRR20173663), sou de parecer favorável a exclusão da mesma*
20 *do histórico dos mesmos”*. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade
21 de votos. Após as deliberações faz-se necessário a inclusão deste item de pauta para discussão
22 da importância da alteração da Resolução nº 37/97-CEPE. Portanto, a Câmara aprova por
23 unanimidade de votos que seja iniciada as discussões a respeito da alteração da Resolução nº
24 37-97 (aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de
25 graduação da Universidade), pois a Câmara julga a grande importância para o bom
26 funcionamento dos trabalhos. Finda a pauta, nada mais havendo o Presidente agradeceu a
27 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mariane Zubek, lavrei a presente
28 ata que segue assinada por todos.